

## **PORTARIA Nº 0816/2025/GBSES**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 71, da Constituição Estadual, e;

**CONSIDERANDO** as disposições do Decreto nº 456, de 24 de março de 2016, que dispõe sobre o Sistema de Transferência de Recursos Financeiros do Fundo Estadual de Saúde aos Fundos Municipais de Saúde e dá outras providências;

**CONSIDERANDO** a Resolução CIB/MT nº 310, de 07 de novembro de 2024 que dispõe sobre aprovação do repasse de aporte financeiro mensal estadual no valor de R\$ 209.085,39 (duzentos e nove mil e oitenta e cinco reais e trinta e nove centavo) para o serviço de hemodiálise no município de Sorriso destinado a atender os usuários do Sistema Único de Saúde do Estado de Mato Grosso;

**CONSIDERANDO** a Resolução CIB/MT nº 164, de 22 de maio de 2025 que dispõe sobre o credenciamento/habilitação ao Ministério da Saúde, do serviço de Atenção Especializada em DRC com Hemodiálise, da Clínica INEMAT- Instituto Nefrológico de Mato Grosso, situado no município de Sorriso, na Região Teles Pires de Mato Grosso;

**CONSIDERANDO** a Portaria nº 0412/2025/GBSES de 13 de junho de 2025, a qual institui diretrizes para o repasse do aporte financeiro estadual mensal destinado ao custeio de sessões de hemodiálise realizadas pelo Instituto de Nefrologia do Médio-Norte (INEMAT), no município de Sorriso, para atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS) do Estado de Mato Grosso;

**CONSIDERANDO** processo SES-PRO-2025/85754 competência de Julho/2025 e processo SES-PRO-2025/85853 competência Agosto/2025, a qual solicita repasse do aporte financeiro estadual mensal destinado ao custeio de sessões de hemodiálise realizadas pelo Instituto de Nefrologia do Médio-Norte (INEMAT), no município de Sorriso, para atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS) do Estado de Mato Grosso.

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Ordenar o repasse financeiro temporário destinado ao município de Sorriso, para o custeio de sessões de hemodiálise dos usuários do SUS, realizadas pelo Instituto de Nefrologia do Médio-Norte (INEMAT), referente as competências de Julho/2025 e Agosto/2025, no valor total de **R\$ 480.896,40 (quatrocentos e oitenta mil e oitocentos e noventa e seis reais e quarenta centavos)**, conforme anexo I.

**Art. 2º** Após análise técnica, havendo divergências que demandem correções, serão procedidos os devidos ajustes nas competências subsequentes.

**Art. 3º** As despesas correrão por conta dos recursos financeiros e da dotação orçamentária a seguir especificada:

**Unidade Orçamentária:** 21.601 - Fundo Estadual de Saúde

**Programa:** 526 - Mato Grosso Mais Saúde

**PAOE:** 2728 - Gestão dos Serviços de Saúde, Ambulatorial e Hospitalar

**Fonte de Recurso:** Estadual

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Registrada, Publicada, CUMPRA-SE.**

**GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO**

*Secretário de Estado de Saúde*

*(Original assinado)*

**ANEXO I**

<b>MUNICÍPIO</b>	<b>COMPETÊNCIAS</b>	<b>DESEMPENHO</b>	<b>VALOR</b>
SORRISO	Julho/2025	96,84%	R\$ 209.085,39
	Agosto/2025	99,86%	R\$ 209.085,39
	Diferença relativa a Março/2025	-	R\$ 62.725,62*
<b>Valor total geral</b>			<b>R\$ 480.896,40</b>

\* Diferença apurada na CI nº 153476/2025/DIRERSS/SES (SES-CIN-2025/153476 e SES-CIN-2025/185332), remanescente da competência de março/2025, cuja produção de 70,33% (512 sessões) enseja o pagamento da faixa de 70% a 100%. O repasse naquela competência deveria ser o valor de R\$ 209.085,39, contudo foi pago apenas o valor de R\$ 146.359,77. Assim, a diferença deve ser paga nos termos do art. 7º da Portaria nº 0412/2025/GBSES, que autoriza a execução financeira relativa a competências anteriores.